

SEXTA-FEIRA – 13 DE JUNHO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO N° 100

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

■ EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06-075/2025: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BREGA & VINHO PARA UM SHOW AO VIVO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025, ÀS 04:00HS NA MADRUGADA, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS, DENOMINADO "ARRAIÁ DO BOI VALENTE" NO PERÍODO DE 20 A 23 DE JUNHO DE 2025 NA PRAÇA DO FORRÓDROMO DESTE MUNICÍPIO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 06-075/2025. EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2025.

CONTRATO N° 157/2025.

CONTRATANTE: Município de Valente-Bahia, inscrito no CNPJ sob n° 13.845.896/0001-51.

CONTRATADA: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ N° 08.684.071/0001-62.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentação artística musical da Banda Brega & Vinho para um show ao vivo no dia 22 de junho de 2025, às 04:00hs na madrugada, durante os tradicionais festejos juninos, denominado "Arraiá do Boi Valente" no período de 20 a 23 de junho de 2025 na praça do forródromo deste município.

Vigência: 05/06/2025 a 05/12/2025.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária:

04.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.004.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Valente-Bahia, 05 de junho de 2025.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL